

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Estudo Técnico Preliminar 147/2023**1. Informações Básicas**

Número do processo: 1-14569/2023

2. Descrição da necessidade

A presente solicitação da contratação, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada Engenharia Civil Para Construção de Praça Pública no Município de Jaru/RO, bairro Jardim Europa, justifica-se pelos seguintes motivos abaixo:

A construção de praça pública possibilita momentos de descanso, passatempo e diversão, bem como a melhoria de qualidade de vida das pessoas, com alternativa de lazer para as famílias deste Município.

O público alvo desta proposta é toda a população que procura uma área de lazer para as crianças, para quem procura meios de integração. Sendo assim estaremos resolvendo um sério problema entre os jovens desportistas que sempre cobram um lugar adequado para realizações de atividades esportivas ou eventos culturais, festivos entre outros. Para que tenham algum meio de entretenimento, para que não fiquem tão vulneráveis ao risco social.

Espera-se com a execução deste objeto, oferecer tranquilidade a todos que utilizarem da Praça Pública para realização de suas atividades.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECEL T	SUHELEN FERNANDA GONÇALVES MILLER

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços deverão ser executados conforme as especificações técnicas definidas nos anexos, cabendo à CONTRATADA total responsabilidade pela perfeita execução e funcionamento dos mesmos sem qualquer ônus adicional à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECEL T.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

Será removido todo o entulho, transportado para confinamento de lixo, cuidadosamente limpos e varridos todos os excessos de modo a se evitar acidentes. Todos os elementos de forro, pisos, e outros serão limpos e cuidadosamente lavados de modo a não danificar outras partes da obra por estes serviços de limpeza. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente nos pisos. Será vedado o uso de ácido para remoção de manchas, o que deverá ser feito por outros meios que não venham a atacar os materiais; deverá ser evitado as manchas, com devidas precauções, ou removidas enquanto os materiais que as provoquem ainda estejam úmidos.

A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados à acessibilidade de "pessoas portadoras de necessidades especiais". Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO.

Todas as imperfeições decorrentes da obra por exemplo áreas cimentadas, áreas verdes, redes de energia, redes hidráulicas, redes de gases canalizados deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.

5. Levantamento de Mercado

Na planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária poderá suprir a pesquisa de preços de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Garantir a população de Jaru e seus visitantes, um ambiente propício com segurança, visibilidade, bem-estar e acessibilidade, local de convivência para jovens e população em geral.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo estimado foi elaborado pelo Departamento de Engenharia, mediante a análise técnica conforme consta em anexo ao processo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 519.698,65

De acordo com a Planilha Orçamentária em anexo ao processo, o valor total estimado da contratação é de R\$ 519.698,65 (quinhentos e dezenove mil e seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme o Art. 40, inciso V, alínea b, da Lei 14.133/2021, as compras deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Neste caso, por se tratar de um único item, não cabe o parcelamento do mesmo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a aquisição dos materiais deste processo por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano Anual de Contratação encontra-se em elaboração. Entretanto, encontra-se dentro da previsão de despesas para a unidade solicitante.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- O atendimento das demandas geradas pelas Unidades, dando suporte às atividades cotidianas;
- Garantir o bom andamento das atividades desenvolvidas, sempre embasados nos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados pela secretaria;
- Otimizar a força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização;
- Atender a todos os preceitos legais vigentes.

13. Providências a serem Adotadas

Sabe-se que o estudo técnico preliminar antecede o termo de referência, trazendo aos autos os elementos necessário e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da contratação/aquisição. Diante disso, é necessário que sejam tomadas algumas providências para continuidade:

Recomenda-se que sejam averiguados os documentos que constam em anexo no ID 2060674. Além disso, recomenda-se que seja anexado a comprovação da aprovação do projeto na plataforma Transfere gov.br.

Observa-se que nos documentos de projeto (ID 2060677) cita sobre Cotações, contudo, não consta em anexo essas cotações, recomenda-se que seja incluído.

Recomenda-se que as documentações contidas nos autos sejam analisadas pelo Departamento de Engenharia e Planejamento Municipal. Após isso, recomenda-se que seja inserido o cronograma de desembolso.

No pedido elaborado pela secretaria, a mesma especifica no tópico 07 a respeito de algumas especificações técnicas definidas no Projeto, porém, não especifica quais são elas. Sendo assim, recomenda-se que a secretaria especifique as condições mínimas que vão ser exigidas para execução do serviço.

Recomenda-se que seja adequado o prazo de execução da obra previsto no tópico 8 do pedido de material e serviço, para que seja fixado início exato da contagem do prazo.

Por fim, recomenda-se que seja analisado sobre as informações do tópico 10 do pedido de material e serviço visto que estão citando sobre "Construção do Teatro Municipal".

Considerando-se, estarem atendidos todos os requisitos necessários a prestação de serviços previstos nesta demanda, não se vislumbram demais providências prévias a serem adotadas pela administração.

A administração disponibiliza o Manual do Gestor e Fiscal de Contratos para auxiliar e orientar sobre os procedimentos que devem ser adotados nas contratações realizadas, em especial, quanto a penalidades e rescisão contratual. Anexo Decreto nº 11736 /GP/2019 de 04/06/2021 (ID 560939).

14. Possíveis Impactos Ambientais

Buscar-se-á no processo licitatório a contratação de serviços sustentáveis ou de menor impacto ambiental, em relação aos seus similares.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação pretendida, visando atender as demandas da secretaria, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARLA PRICILA DE MELO ALEIXO

ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE COMPRAS



Assinou eletronicamente em 29/12/2023 às 16:05:59.